

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de capacitação intitulado "Aulão Tira-Teima com o prof. Matheus Carvalho – Entre Linhas e Lacunas: o que a Nova Lei não diz, mas exige na prática", a ser realizado nos dias 22 e 23/09/2025 em Palmas-TO, através do Instituto Saturnino Bastos – ISB Cursos, com carga horária de 16h, conteúdo programático e metodologia definidos pela contratada, conforme proposta apresentada (ID SEI 0429256).

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é essencial para aprimoramento técnico dos servidores que atuam direta ou indiretamente com as contratações públicas, em especial aqueles responsáveis pelo planejamento, execução, assessoramento jurídico e gestão de processos licitatórios no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça. A Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações significativas, mas também desafios interpretativos e práticos que têm gerado dúvidas recorrentes, divergências entre setores técnicos e jurídicos, insegurança jurídica e apontamentos de órgãos de controle. A capacitação proposta aborda, de forma objetiva e fundamentada, os principais temas e controvérsias da nova lei, incluindo reajuste e repactuação de contratos, distinção entre Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, fundamentos da dispensa e inexigibilidade, limites para adesão a atas ("carona") e responsabilidades da assessoria jurídica. A pertinência do curso ofertado é inequívoca, conforme se vê do conteúdo programático ofertado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Especificação Detalhada do Objeto

Item	Descrição do objeto	Qtd estimada	Valor unitário	Valor total	Und	Grupo/Classe CATSER	Item Catser
1	Inscrição de servidores no curso "Aulão Tira-Teima com Matheus Carvalho – Entre Linhas e Lacunas: o que a Nova Lei não diz, mas exige na prática".	10 + 01 cortesia	R\$2.990,00	R\$29.900,00	un	929 Outros serviços de educação e treinamento	21172- Treinamento e qualificação profissional

3.2. Detalhamento do Curso

- Conteúdo Programático:**
 - AJUSTE, PACTUAÇÃO E REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 - Diferenças entre reajuste, repactuação e revisão;
 - Requisitos legais e prazos;
 - Como comprovar desequilíbrio econômico-financeiro com segurança jurídica.
 - Controvérsias frequentes:
 - Pode haver repactuação antes do interstício de um ano?
 - É possível repactuar com base em índices de inflação?
 - Como comprovar desequilíbrio econômico-financeiro?
 - ETP VERSUS TERMO DE REFERÊNCIA: FRONTEIRAS E RISCOS
 - Controvérsias frequentes: O ETP deve ser publicado obrigatoriamente? Quem deve elaborar o ETP e o TR? É permitido incluir no TR itens que não constam no ETP?
 - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE: DESMISTIFICANDO EXCLUSIVIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
 - Controvérsias frequentes: Como justificar inexigibilidade com apenas uma proposta? O que configura notória especialização? É possível contratar cursos, eventos e consultorias por inexigibilidade?
 - A "CARONA" SOB A NOVA LEI: ADESÃO A ATAS E IMPROVISÃO SEM PLANEJAMENTO
 - Controvérsias frequentes: Quais são os limites legais para adesão por órgãos não participantes? A ausência de ETP ou TR pelo órgão aderente

compromete a legalidade? Como demonstrar a vantajosidade da adesão?

• **PARECER JURÍDICO VINCULANTE? A NOVA RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA JURÍDICA**

- Controvérsias frequentes: O parecer jurídico agora é vinculante? O que isso significa? A assessoria jurídica pode ser responsabilizada por erro técnico do setor de compras? Como deve ocorrer a integração entre setores técnicos e jurídicos?

- 4 HORAS DE CONSULTORIA TIRA-TEIMA (com apresentação de casos reais e dúvidas relacionadas aos temas debatidos).

- **Carga Horária:** 16 horas.

- **Modalidade:** Presencial.

- **Período:** 22 e 23 de setembro de 2025.

- **Metodologia:** Capacitação intensiva e resolutive, com abordagem técnica, jurisprudencial e prática institucional, além de consultoria "tira-teima" com o instrutor. Inclui pasta/mochila, planner/agenda, caneta, copo/garrafa, coffee break e um livro do Prof. Matheus Carvalho.

- **Público-Alvo:** Servidores que trabalham direta ou indiretamente com as contratações públicas, procuradores, assessores jurídicos, advogados, equipe de planejamento, gestores e ordenadores de despesas.

- **Instrutor:** Prof. Matheus Carvalho, Procurador da Fazenda Nacional, especialista em Direito Público, mestre em políticas sociais e cidadania, professor de Direito Administrativo e autor de diversas obras de referência na área.

- **Certificação:** Certificado eletrônico de participação.

3.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como singular, técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, e possui natureza de serviço não continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

3.4. A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contada a partir da assinatura da nota de empenho.

3.5. Nos termos do art. 26, § 1º, alínea "d" do Ato PGJ n. 016/2023, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas contratações para participação e inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público.

3.6. Participantes Indicados

Ficam indicados para realizar o curso "Aulão Tira-Teima com o prof. Matheus Carvalho – Entre Linhas e Lacunas: o que a Nova Lei não diz, mas exige na prática", os seguintes servidores:

- JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR – 127815
- LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER – 74407
- UILITON DA SILVA BORGES – 75207
- ALESSANDRA KELLY FONSECA DANTAS – 123814
- MARCOS CONCEICAO DA SILVA – 73707
- MARCIA APARECIDA ARRUDA DE MENEZES – 113912
- EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES – 125074
- STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA – 81907
- KAMILLE RENATA DA SILVA – 121047
- RICARDO AZEVEDO ROCHA – 119813
- RENATO ALVES DO COUTO - 107910

4. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta se fundamenta na inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 72 do mesmo diploma e com o art. 8º, I, do Ato PGJ nº 019/2023.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI, da Lei 14.133/2021)

A escolha da empresa Instituto Saturnino Bastos – ISB Cursos justifica-se pelos seguintes motivos, que comprovam a inviabilidade de competição para o objeto pretendido:

- Notória Especialização - Inciso II: A empresa contratada e seu instrutor, Prof. Matheus Carvalho, possuem notória especialização na área de Direito Administrativo e Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), comprovada por meio de vasta produção doutrinária (publicação de livros e artigos na área, como o "Manual de Direito Administrativo" e "Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada"), experiência em contratos anteriores com a Administração Pública e currículo que demonstra ampla atuação no setor e reconhecimento nacional. Tal expertise singular é indispensável para o aprofundamento prático que se busca com a capacitação, não sendo possível obter o mesmo resultado com outro profissional.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021)

O preço da contratação é considerado compatível com o praticado no mercado. O valor proposto demonstra pela contratada, de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), está em conformidade com os valores cobrados por serviços de natureza e complexidade semelhantes. A análise considerou a proposta apresentada pelo Instituto Saturnino Bastos, que inclui 10 inscrições no valor unitário de R\$ 2.990,00, sendo o custo total compatível com o mercado para eventos de capacitação com instrutor de notória especialização, o que confere segurança de que a contratação é economicamente vantajosa para a Administração.

7. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Valor Total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**
- Unidade Gestora: 070100 - Procuradoria-Geral de Justiça
- Ação: 03.128.1170.1010 - Aperfeiçoamento Funcional de Membros e Servidores do MPTO
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte: 500 - Recursos Ordinários

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o ATO PGJ nº 018/2023, a gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor ou equipe de servidores designados pela autoridade competente, cujas atribuições incluem:

Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela contratada;

Conferir a qualidade e a quantidade dos serviços prestados;

Emitir pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento;

Prover as informações necessárias à tomada de decisões pela Administração;

Atestar a execução do objeto e encaminhar o processo para pagamento.

Os servidores designados para a gestão e fiscalização da presente contratação serão indicados em momento posterior, por ato da autoridade competente.

9. PREVISÃO NO PCA

9.1. A necessidade em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, da seguinte forma:

Tabela 9.1.1 - Identificação da demanda no Plano de Contratações Anual de 2025.

Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Estimado	Total
71/2025	66/2024	929	Inscrições para membros e servidores em cursos e eventos externos de capacitação	30/05/2025	R\$ 24.000,00	

Fonte: Plano Anual de Contratações e Padronização, disponível no Portal da Transparência do MPTO, acesso em 08.07.2025.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada (Instituto Saturnino Bastos – ISB Cursos):

- 10.1.1. Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento.
- 10.1.2. Garantir a participação dos servidores inscritos em todas as atividades do evento.
- 10.1.3. Fornecer o certificado de conclusão em até 15 dias úteis após o término do congresso.
- 10.1.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Obrigações da Contratante (MPTO):

- 10.2.1. Prestar as informações necessárias para a inscrição dos servidores.
- 10.2.2. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços no prazo estabelecido, após conferência e atestação da nota fiscal.
- 10.2.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Garibaldi Filho**, Assessor Técnico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CESAF, em 28/08/2025, às 14:15, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edilma Dias Negreiros Lopes**, Membro da Equipe de Planejamento das Contratações, em 28/08/2025, às 14:19, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes**, Analista Ministerial Especializado - Administração, em 28/08/2025, às 15:09, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva**, **Chefe de Departamento**, em 28/08/2025, às 15:55, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0434321** e o código CRC **FA28CEDE**.

19.30.1340.0000789/2025-45

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600